



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 025-2025

DISPENSA Nº DL 014-2025

CONTRATO Nº 020-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, EXERCÍCIO 2025.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA.

CNPJ: 17.520.286.0001-39



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014- 2025 CMSS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba, Exercício 2025, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

1.1. A aquisição de eletrônicos, televisores e tablets, torna-se imprescindível devido à implantação de um sistema de painel e votação eletrônica, que permitirá maior agilidade, transparência e organização na condução dos trabalhos da mesa diretora. Esses equipamentos proporcionarão um avanço tecnológico que otimiza os processos legislativos e aprimora a gestão das sessões plenárias, beneficiando tanto os servidores quanto a população atendida.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais para que a Administração Pública, através dos entes e entidades, realize compras, execute serviços e obras entre outros. A dispensa de licitação, foco deste Termo de Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode realizar, pois, existe a viabilidade de competição.

Justifica-se também pela contratação ter valor menor dentro do previsto em lei e pela rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, onde têm os licitantes a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

Dessa forma, prestação de serviços ora mencionado, satisfaz as necessidades da Câmara, e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso I, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Câmara Municipal de Souto Soares;
- c) Estejam impedidos de licitar com a Câmara Municipal de Souto Soares;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.
- i) Alvará de Licença e Funcionamento

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto previsto no artigo 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de valor para referida contratação da Câmara Municipal de Souto Soares – Ba, procederá mediante pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, para verificação dos preços e estimativa de custos.

6 – DO VALOR ESTIMADO:

Com base em informações obtidas pelo setor de compras da Câmara de Souto Soares, para a média dos preços dos produtos a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e, verificou-se que o valor global estimado dos produtos, objeto da presente dispensa é de até R\$ 44.107,36 (quarenta e quatro mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos), com base na média de preços.

Nº	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRÍÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	Televisão	01	UND	Smart Big Tv 85 Crystal Uhd 4k 2024 + Soundbar.	11.645,41	11.645,41
02	Televisão 60 polegadas	02	UND	Smart TV 60" UHD 4K 60DU7700 2024, Processador Crystal 4K, Gaming Hub, Visual livre de cabos, Som em Movimento Virtual, AI Energy Mode, Controle SolarCell, Alexa built in.	5.710,66	11.421,32
03	Tablet	11	UND	Referência SM-X210NZAAZTO Tamanho da tela 11" Dimensões do Produto com Embalagem Altura: 17,5cm, Largura: 26,26cm, Profundidade: 4,2cm Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB, Reconhecimento Facial Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0 Conexões WiFi Capacidade da Bateria (mAh) 7040 mAh Tipo de Bateria Íons de Lítio - não removível	1.586,66	17.453,26



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

				Câmera Traseira 8.0 MP Câmera Frontal 5.0MP Processador Octa-Core Qualcomm Snapdragon 695 Velocidade do Processador 4x 2.2GHz + 4x 1.7GHz Memória Interna total compartilhada 64 GB Suporte a Cartão de Memória Compatível com Cartão MicroSD Expansível até 1TB Memória RAM 4 GB Itens Inclusos 1 Tablet, 1 Carregador, 1 Cabos de Dados, 1 Extrator da bandeja de MicroSD		
04	Regua rack filtro de linha	02	UND	Regua Rack 19 Filtro Linha 12 Tomadas Extensão Eletrica	170,38	340,76
05	Capa protetora para tablet	11	UND	Tamanho da tela 11" Dimensões do Produto com Embalagem Altura: 17,5cm, Largura: 26,26cm, Profundidade: 4,2cm	101,23	1.113,53
06	Suporte para tablet	11	UND	Dobrável Em Liga De Alumínio Giratório 360 Cor Suporte Giratório Para Tablet Sp-026: Prata	152,25	1.674,75
07	Suporte para tv	01	UND	Suporte Tv Universal Br-1000 Fixo Painel Tv Led Lcd 85 Polegadas Cor Preto	288,33	288,33
08	Suporte para tv	02	UND	Suporte Tv Universal Br-1000 Fixo Painel Tv Led Lcd 60 Polegadas Cor Preto	85,00	170,00
						TOTAL GERAL: 44.107,36

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Câmara.

8- DA REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

8.1 A contratada fornecerá os produtos descritos em tabela acima conforme for surgindo a necessidade, nos termos constantes no Processo Administrativo nº 025-2025, que originou no Processo de Dispensa de Licitação nº 014-2025 CMSS, vinculado a este contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito mensalmente mediante apresentação de **nota fiscal e demais certidões**.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Câmara de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 – Câmara de vereadores

PROJETO/ ATIVIDADE: 01.031.001.1000 – Aquisição, Construção, Reforma e Aparelhamento do Prédio da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTE: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos produtos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 – Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

13.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

13.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares- BA, nomeia o servidor Sr. Sizenandes Alves de Souza, inscrito no CPF de n.º 756.722.005-91, para exercer as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Legislativo Municipal, conforme portaria de n.º05/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Câmara, fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. A conformidade dos serviços entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.7. O servidor da Câmara Municipal de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares – Ba, 07 de março de 2025.

Edmilson Mendes dos Anjos
Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém N° 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2025

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba. Exercício 2025.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORAL
VALOR TOTAL:				R\$

**Quando necessário favor retornar
E-mail: licitacoescmss@gmail.com**

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO II – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que não está incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME DO CÂMARA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº ____/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

NOME DO CÂMARA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um “X” a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº ____/2025 da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

NOME DO CÂMARA, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____ / _____ / _____ - _____ residente no _____ endereço _____ Bairro _____ Câmara _____ CEP _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº ____/2025. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

NOME DO CÂMARA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO VI – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa _____ declara para os devidos fins
licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da
Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

NOME DO CÂMARA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa _____ inscrito no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal
o (a) Sr _____ portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

19 de março de 2025

1.2- Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

PRIORIDADE: ALTA

1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de eletrônicos, televisores e tablets, torna-se imprescindível devido à implantação de um sistema de painel e votação eletrônica, que permitirá maior agilidade, transparência e organização na condução dos trabalhos da mesa diretora. Esses equipamentos proporcionarão um avanço tecnológico que otimiza os processos legislativos e aprimora a gestão da sessões plenárias, beneficiando tanto os servidores quanto a população atendida.

OBS: Não há vinculação ou dependência com objeto de outro documento de formalização de demanda com na referida contratação

2- MATERIAIS/SERVIÇOS

A contratação será prestada por 60 (sessenta) dias. A estimativa preliminar do valor global da contratação é de R\$ 44.107,36(quarenta e quatro mil cento e sete reais e trinta e seis centavos).

Nº	ITEM	QN TD.	UND.	DESCRÍÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	Televisão	01	UND	Smart Big Tv 85 Crystal Uhd 4k 2024 + Soundbar.	11.645,41	11.645,41
02	Televisão 60 polegadas	02	UND	Smart TV 60" UHD 4K 60DU7700 2024, Processador Crystal 4K, Gaming Hub, Visual livre de cabos, Som em Movimento Virtual, AI Energy Mode, Controle SolarCell, Alexa built in.	5.710,66	11.421,32



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

03	Tablet	11	UND	<p>Referência SM-X210NZAAZTO Tamanho da tela 11" Dimensões do Produto com Embalagem Altura: 17,5cm, Largura: 26,26cm, Profundidade: 4,2cm Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB, Reconhecimento Facial Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0 Conexões WiFi Capacidade da Bateria (mAh) 7040 mAh Tipo de Bateria Íons de Lítio - não removível Câmera Traseira 8.0 MP Câmera Frontal 5.0MP Processador Octa-Core Qualcomm Snapdragon 695 Velocidade do Processador 4x 2.2GHz + 4x 1.7GHz Memória Interna total compartilhada 64 GB Suporte a Cartão de Memória Compatível com Cartão MicroSD Expansível até 1TB Memória RAM 4 GB Itens Inclusos 1 Tablet, 1 Carregador, 1 Cabos de Dados, 1 Extrator da bandeja de MicroSD</p>	1.586,66	17.453,26
04	Regua rack filtro de linha	02	UND	Regua Rack 19 Filtro Linha 12 Tomadas Extensão Eletrica	170,38	340,76
05	Capa protetora para tablet	11	UND	Tamanho da tela 11" Dimensões do Produto com Embalagem Altura: 17,5cm, Largura: 26,26cm, Profundidade: 4,2cm	101,23	1.113,53
06	Suporte para tablet	11	UND	Dobrável Em Liga De Alumínio giratório 360 Cor Suporte Giratório Para Tablet Sp-026: Prata	152,25	1.674,75
07	Suporte para tv	01	UND	Suporte Tv Universal Br-1000 Fixo Painel Tv Led Lcd 85 Polegadas Cor Preto	288,33	288,33
08	Suporte para tv	02	UND	Suporte Tv Universal Br-1000 Fixo Painel Tv Led Lcd 60 Polegadas Cor Preto	85,00	170,00
TOTAL GERAL: 44.107,36						



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA	
ASS: 	Cargo/Função: 1º SECRETÁRIO



Souto Soares - Bahia, em 07 de março de 2025.

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para iniciar processo administrativo para contratação de empresa para aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba, exercício 2025.

A prestação em questão terá valor médio global de R\$ 44.107,36 (quarenta e quatro mil cento e sete reais e trinta e seis centavos), englobado todas as despesas inerentes à aquisição de tal serviço, tendo sido este o valor médio encontrado, após realização de ampla pesquisa de preço, consoante se verifica pelas cotações em anexo.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,


Alfredo Helisson Evangelista de Araújo
1º secretário

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social do Fornecedor: JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA.

Nome Completo do Responsável da Empresa: JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA

CNPJ: 17.520.286.0001-39

Endereço: PRAÇA AGRIPIINO MENDES, 32, SEGREDO, SOUTO SOARES, BAHIA.

E-mail: jb.ba@hotmail.com

Telefone: (75) 9 9971- 3433

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SMART BIG TV 85 CRYSTAL UHD 4K 2024 + SOUNDBAR.	UN.	01	R\$ 11.536,25	R\$ 11.536,25
2	SMART TV 60" UHD 4K 60DU7700 2024, PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, VISUAL LIVRE DE CABOS, SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL, AI ENERGY MODE, CONTROLE SOLARCELL, ALEXA BUILT IN.	UN.	02	R\$ 5.732,00	R\$ 11.464,00
3	TABLET SM-X210NZAAZTO, TAMANHO DA TELA 11", DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM ALTURA: 17,5CM, LARGURA: 26,26CM, PROFUNDIDADE: 4,2CM, SENSORES ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR HALL, LUZ RGB, RECONHECIMENTO FACIAL VERSÃO DE BLUETOOTH BLUETOOTH V5.0, CONEXÕES WIFI, CAPACIDADE DA BATERIA (MAH) 7040 MAH, TIPO DE BATERIA ÍONS DE LÍTIO - NÃO REMOVÍVEL, CÂMERA TRASEIRA 8.0 MP, CÂMERA FRONTAL 5.0MP, PROCESSADOR OCTA-CORE QUALCOMM SNAPDRAGON 695, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 4X 2.2GHZ + 4X 1.7GHZ, MEMÓRIA INTERNA TOTAL COMPARTILHADA 64 GB, SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL COM CARTÃO MICROSD EXPANSÍVEL ATÉ 1TB, MEMÓRIA RAM 4 GB ITENS INCLUSOS 1 TABLET, 1 CARREGADOR, 1 CABOS DE DADOS, 1 EXTRATOR DA BANDEJA DE MICROSD.	UN.	11	R\$ 1.320,00	R\$ 14.520,00
4	REGUA RACK 19 FILTRO LINHA 12 TOMADAS EXTENSÃO ELETRICA	UN.	02	R\$ 171,15	R\$ 342,30
5	CAPA PROTETORA PARA TABLET TAMANHO DA TELA 11", DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM ALTURA: 17,5CM, LARGURA: 26,26CM, PROFUNDIDADE: 4,2CM	UN.	11	R\$ 99,69	R\$ 1.096,59
6	SUPORTE PARA TABLET DOBRÁVEL EM LIGA DE ALUMÍNIO GIRATÓRIO 360 COR SP-026: PRATA	UN.	11	R\$ 96,77	R\$ 1.064,47
7	SUPORTE TV UNIVERSAL BR-1000 FIXO PAINEL TV LED LCD 85 POLEGADAS COR PRETO	UN.	01	R\$ 65,00	R\$ 65,00
8	SUPORTE TV UNIVERSAL BR-1000 FIXO PAINEL TV LED LCD 60 POLEGADAS COR PRETO	UN.	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
				VALOR TOTAL	R\$ 40.198,61

Souto Soares, Bahia, 24 de fevereiro de 2025.

17.520.286/0001-39

JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA

CEP: 46990-000

Praça Agripino Mendes, n° 30

Segredo

Souto Soares - Ba

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

João Batista S. T. Silva

AJR

CNPJ: 56.031.645/0001-46
 ENDEREÇO: RUA PROF. LOURDES E SILVA -
 CENTRO-MULUNGU DO MORRO-BA
 TELEFONE: (75) 99166-5155
 EMAIL: alexdrig@hotmail.com

À CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOUTO SOARES – BA

PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA 56.031.645 ALEX JOSE RODRIGUES					
CNPJ: 56.031.645/0001-46			CEP 44885000		
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LOURDES E SILVA			TELEFONE: (75) 99166-5155		
CIDADE/UF MULUNGU DO MORRO-BA			CONTATO: alexdrig@hotmail.com		

2. PROPOSTA COMERCIAL:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SMART BIG TV 85 CRYSTAL UHD 4K 2024 + SOUNDBAR.	UN.	01	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00
2	SMART TV 60" UHD 4K 60DU7700 2024, PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, VISUAL LIVRE DE CABOS, SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL, AI ENERGY MODE, CONTROLE SOLARCELL, ALEXA BUILT IN.	UN.	02	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00
3	TABLET SM-X210NZAAZTO, TAMANHO DA TELA 11", DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM ALTURA: 17,5CM, LARGURA: 26,26CM, PROFUNDIDADE: 4,2CM, SENSORES ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR HALL, LUZ RGB, RECONHECIMENTO FACIAL VERSÃO DE BLUETOOTH BLUETOOTH V5.0, CONEXÕES WIFI, CAPACIDADE DA BATERIA (MAH) 7040 MAH, TIPO DE BATERIA ÍONS DE LÍTIO - NÃO REMOVÍVEL, CÂMERA TRASEIRA 8.0 MP, CÂMERA FRONTAL 5.0MP, PROCESSADOR OCTA-CORE QUALCOMM SNAPDRAGON 695, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 4X 2.2GHZ + 4X 1.7GHZ, MEMÓRIA INTERNA TOTAL COMPARTILHADA 64 GB, SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL COM CARTÃO MICROSD EXPANSÍVEL ATÉ 1TB, MEMÓRIA RAM 4 GB ITENS INCLUSOS 1 TABLET, 1 CARREGADOR, 1 CABOS DE DADOS, 1 EXTRATOR DA BANDEJA DE MICROSD.	UN.	11	R\$ 1.720,00	R\$ 18.920,00
4	REGUA RACK 19 FILTRO LINHA 12 TOMADAS EXTENSÃO ELETRICA	UN.	02	R\$ 170,00	R\$ 340,00
5	CAPA PROTETORA PARA TABLET TAMANHO DA TELA 11", DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM ALTURA: 17,5CM, LARGURA: 26,26CM, PROFUNDIDADE: 4,2CM	UN.	11	R\$ 102,00	R\$ 1.122,00
6	SUPORTE PARA TABLET DOBRÁVEL EM LIGA DE ALUMÍNIO GIRATÓRIO 360 COR SP-026: PRATA	UN.	11	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
	WINDOWS 11 HOME 64-BITS				

7	SUPORTE TV UNIVERSAL BR-1000 FIXO PAINEL TV LED LCD 85 POLEGADAS COR PRETO	UN.	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
8	SUPORTE TV UNIVERSAL BR-1000 FIXO PAINEL TV LED LCD 60 POLEGADAS COR PRETO	UN.	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL: (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais)					R\$ 45.962,00

Souto Soares BA

CNPJ: 56.031.645/0001-46
ALEX JOSE RODRIGUES

Documento assinado digitalmente



ALEX JOSE RODRIGUES

Data: 10/03/2025 11:11:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Móveis Pereira de Menezes-Ltda.

Cnpj:04.143.553/0001-54

Pça:Bertoldo Souza Santos - Centro
- Mulungu do Morro- Ba



74 99135-9903 @@moveisbahia5
MULUNGU DO MORRO

À CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOUTO SOARES – BA

PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA: MOVEIS PEREIRA DE MENEZES-LTDA	
CNPJ: 04.143.553/0001-54	CEP 44885000
ENDEREÇO: PÇA BERTOUDO S. SANTOS	TELEFONE: (74) 99135-9903
CIDADE/UF MULUNGU DO MORRO-BA	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SMART BIG TV 85 CRYSTAL UHD 4K 2024 + SOUNDBAR.	UN.	01	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00
2	SMART TV 60" UHD 4K 60DU7700 2024, PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, VISUAL LIVRE DE CABOS, SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL, AI ENERGY MODE, CONTROLE SOLARCELL, ALEXA BUILT IN.	UN.	02	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00
3	TABLET SM-X210NZA2ZTO, TAMANHO DA TELA 11", DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM ALTURA: 17,5CM, LARGURA: 26,26CM, PROFUNDIDADE: 4,2CM, SENSORES ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR HALL, LUZ RGB, RECONHECIMENTO FACIAL VERSÃO DE BLUETOOTH BLUETOOTH V5.0, CONEXÕES WIFI, CAPACIDADE DA BATERIA (MAH) 7040 MAH, TIPO DE BATERIA ÍONS DE LÍTIO - NÃO REMOVÍVEL, CÂMERA TRASEIRA 8.0 MP, CÂMERA FRONTAL 5.0MP, PROCESSADOR OCTA-CORE QUALCOMM SNAPDRAGON 695, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 4X 2.2GHZ + 4X 1.7GHZ, MEMÓRIA INTERNA TOTAL COMPARTILHADA 64 GB, SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL COM CARTÃO MICROSD EXPANSÍVEL ATÉ 1TB, MEMÓRIA RAM 4 GB ITENS INCLUSOS 1 TABLET, 1 CARREGADOR, 1 CABOS DE DADOS, 1 EXTRATOR DA BANDEJA DE MICROSD.	UN.	11	R\$ 1.720,00	R\$ 18.920,00
4	REGUA RACK 19 FILTRO LINHA 12 TOMADAS EXTENSÃO ELETRICA	UN.	02	R\$ 170,00	R\$ 340,00
5	CAPA PROTETORA PARA TABLET TAMANHO DA TELA 11", DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM ALTURA: 17,5CM, LARGURA: 26,26CM, PROFUNDIDADE: 4,2CM	UN.	11	R\$ 102,00	R\$ 1.122,00

6	SUPORTE PARA TABLET DOBRÁVEL EM LIGA DE ALUMÍNIO GIRATÓRIO 360 COR SP-026: PRATA	UN.	11	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
---	--	-----	----	------------	--------------

	WINDOWS 11 HOME 64-BITS				
7	SUPORTE TV UNIVERSAL BR-1000 FIXO PAINEL TV LED LCD 85 POLEGADAS COR PRETO	UN.	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	SUPORTE TV UNIVERSAL BR-1000 FIXO PAINEL TV LED LCD 60 POLEGADAS COR PRETO	UN.	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL (quarenta e seis mil cento sessenta e dois)					R\$ 46.162,00

NOME DA EMPRESA: MOVEIS PEREIRA DE MENEZES-LTDA
CNPJ: 04.143.553/0001-54

Ssouto soares- BAHIA 06 de março de 2025

Antonio Pereira de Menezes

ANTONIO PEREIRA DE MENEZES CNPJ 04.143.553/0001-54

Observações: O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto.

04.143.553/0001-54



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares-Ba, 07 de março de 2025.

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa para aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba, exercício 2025, realizada pelo 1º secretário da câmara, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
3. O Agente de contratação e a equipe de apoio, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.
Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares, Bahia, em 07 de março de 2025.

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
ELEMENTO	4.4.9.0.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTES	1500

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

Setor de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria



Souto Soares- Bahia, 10 de março de 2025.

Exmo. Senhor

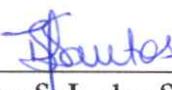
EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente Câmara de Vereadores de Souto Soares.

Conforme solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemos-nos.

Atenciosamente,


Tiarlene S. L. dos Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA nº 70.545



PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Souto Soares/BA, que requer análise jurídica acerca de dispensa de licitação nº 014-2025, Processo Administrativo nº 025-2025, visando à contratação de empresa para aquisição de eletrônicos eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba, exercício 2025.

Primeiramente, impende frisar que a regra para contratação com a Administração Pública é que seja realizado procedimento licitatório, como bem dispõem a Constituição Federal do Brasil e o art. 1º da Lei nº 14.133/21.

Contudo, *mui sabiamente*, em casos especificados em lei, o legislador permite que a Administração Pública contrate de forma direta, consoante se pode observar pelo disposto no art. 37, XXI, da Magna Carta Brasileira, a seguir transcrito:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifos acrescidos)

Desse modo, em que pese seja o procedimento licitatório a regra quando das contratações públicas, a lei, em casos específicos e determinados, autoriza o administrador público a contratar diretamente.

Tais exceções levam em consideração que existem algumas situações em que a realização do certame poderá não ocorrer, sendo ela dispensável, dispensada ou inexigível.

Previsto taxativamente no art. 75 e seus incisos da Lei nº 14.133/21, os casos de dispensa de licitação envolvem situações em que a competição seria possível, mas sua realização pode não ser para a Administração conveniente ou oportuna à luz do interesse público. Assim,



nos casos de dispensa, a efetivação da contratação direta é uma decisão discricionária da Administração Pública.

Com isso, a própria lei de licitações, em seu art. 75, prevê forma de contratação direta em casos de aquisições de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Omissis...

II. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Assim, para fins de dispensa de licitação baseado no artigo supracitado, os serviços e compras, poderia ser feito para as contratações de até R\$50.000,00, porém, o referido valor foi atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, estando, na presente data, o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), desde que seja conveniente e oportuno para a Administração Pública.

A economicidade é, em suma, o fundamento, *a ratio*, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

No mesmo sentido, o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado preleciona que:

Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios. (Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 1001, p. 70.)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Nesse diapasão, há que ser ponderado que para a incidência do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, exige-se apenas ser a despesa de valor não superior a R\$59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

No tocante ao valor-limite para dispensa, verifica-se que a aquisição pleiteada perfaz este requisito, uma vez que, o preço cotado é de R\$ 44.107,36 (quarenta e quatro mil cento e sete reais e trinta e seis centavos).

Portanto, no caso analisado, observa-se que restaram demonstrados os requisitos legais exigidos para a configuração da dispensa de licitação para a contratação direta, sendo a dispensa a via adequada para a contratação dos serviços analisados, desde que oportuno e conveniente para a Administração.

No mais, verifica-se, ainda, a constatação de dotação orçamentária necessária para a referida contratação.

Ante todo o exposto, uma vez que o presente caso analisado adequasse perfeitamente à norma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado pelas razões acima proferidas, opina-se favoravelmente pela contratação direta em comento.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer.

Submeto à elevada apreciação da autoridade superior.

Souto Soares/BA, em 10 de março de 2025.


Tiarlene S. L. dos Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA nº 70.545



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém N° 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014-2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA
LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025**, conforme especificações no instrumento convocatório.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19/03/2025 até às 08:00h.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propos.

IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

2. ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS

Nº	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRÍÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	Televisão	01	UND	Smart Big Tv 85 Crystal Uhd 4k 2024 + Soundbar.	11.645,41	11.645,41
02	Televisão 60 polegadas	02	UND	Smart TV 60" UHD 4K 60DU7700 2024, Processador Crystal 4K, Gaming Hub, Visual livre de cabos, Som em Movimento Virtual, AI Energy Mode, Controle SolarCell, Alexa built in.	5.710,66	11.421,32
03	Tablet	11	UND	Referência SM-X210NZAAZTO Tamanho da tela 11" Dimensões do Produto com Embalagem Altura: 17,5cm, Largura: 26,26cm, Profundidade: 4,2cm Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB, Reconhecimento Facial Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0 Conexões WiFi Capacidade da Bateria (mAh) 7040 mAh Tipo de Bateria Íons de Lítio - não removível Câmera Traseira 8.0 MP Câmera Frontal 5.0MP Processador Octa-Core Qualcomm Snapdragon 695 Velocidade do Processador 4x 2.2GHz + 4x 1.7GHz Memória Interna total compartilhada 64 GB Suporte a Cartão de Memória Compatível com Cartão MicroSD Expansível até 1TB Memória RAM 4 GB Itens Inclusos 1 Tablet, 1 Carregador, 1 Cabos de Dados, 1 Extrator da bandeja de MicroSD	1.586,66	17.453,26
04	Regua rack filtro de linha	02	UND	Regua Rack 19 Filtro Linha 12 Tomadas Extensão Eletrica	170,38	340,76
05	Capa protetora para tablet	11	UND	Tamanho da tela 11" Dimensões do Produto com Embalagem Altura: 17,5cm, Largura: 26,26cm, Profundidade: 4,2cm	101,23	1.113,53
06			UND		152,25	1.674,75



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

	Suporte para tablet	11		Dobrável Em Liga De Alumínio Giratório 360 Cor Suporte Giratório Para Tablet Sp-026: Prata		
07	Suporte para tv	01	UND	Suporte Tv Universal Br-1000 Fixo Painel Tv Led Lcd 85 Polegadas Cor Preto	288,33	288,33
08	Suporte para tv	02	UND	Suporte Tv Universal Br-1000 Fixo Painel Tv Led Lcd 60 Polegadas Cor Preto	85,00	170,00
TOTAL GERAL: 44.107,36						

V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 19/03/2025 às 08:00hs, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares – BA, ou, enviar a proposta por e-mail: licitacoescmss@gmail.com.

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoescmss@gmail.com

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.”

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 - Demais comprovações

- E) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoescmss@gmail.com

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA é o seguinte: <http://cmsoutosoares.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Souto Soares- BA, 13 de março de 2025.


Gabriel Oliveira Souza
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332
E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO I

1 – ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025.**

A prestação em questão terá valor médio global de R\$ 44.107,36 (quarenta e quatro mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos), englobado todas as despesas inerentes aos serviços prestados.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de eletrônicos, televisores e tablets, torna-se imprescindível devido à implantação de um sistema de painel e votação eletrônica, que permitirá maior agilidade, transparência e organização na condução dos trabalhos da mesa diretora. Esses equipamentos proporcionarão um avanço tecnológico que otimiza os processos legislativos e aprimora a gestão das sessões plenárias, beneficiando tanto os servidores quanto a população atendida.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
ELEMENTO	4.4.9.0.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1500

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2 - Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - 9.2.1- Advertência por escrito;
 - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
 - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
 - 9.2.4- Extinção do Contrato.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA
Agente de Contratação
Portaria 008/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332
E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 014-2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025. Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL

Valor Total =

Atenciosamente,

.....
Proponente
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),
endereço,
telefone e telefone para contato.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Souto Soares- BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 014-2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 014-2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado de Bahia, CNPJ 07.176.398/0001-60, situada à Rua nova Jerusalém, 12, Centro Souto Soares, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Edmilson Mendes dos Anjos, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., estabelecida na nº - Bairro, aqui representada por(qualificar), adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 025/2025, Dispensa de Licitação N° 014-2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
02					
03					
04					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	4.4.9.0.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém N° 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332
E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo n° 025/2025 na Dispensa de Licitação N° 014-2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara-BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Souto Soares - Bahia, de de 2025.

.....
Edmilson Mendes dos Anjos
Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF

Nome: CPF

Câmara Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014-2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTES COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA
LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025**, conforme especificações no instrumento convocatório.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19/03/2025 até às 08:00h.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propos.

IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

2. ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS

Nº	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRÍÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	Televisão	01	UND	Smart Big Tv 85 Crystal Uhd 4k 2024 + Soundbar.	11.645,41	11.645,41
02	Televisão 60 polegadas	02	UND	Smart TV 60" UHD 4K 60DU7700 2024, Processador Crystal 4K, Gaming Hub, Visual livre de cabos, Som em Movimento Virtual, AI Energy Mode, Controle SolarCell, Alexa built in.	5.710,66	11.421,32
03	Tablet	11	UND	Referência SM-X210NZAATZ Tamanho da tela 11" Dimensões do Produto com Embalagem Altura: 17,5cm, Largura: 26,26cm, Profundidade: 4,2cm Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB, Reconhecimento Facial Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0 Conexões WiFi Capacidade da Bateria (mAh) 7040 mAh Tipo de Bateria Íons de Lítio - não removível Câmera Traseira 8.0 MP Câmera Frontal 5.0MP Processador Octa-Core Qualcomm Snapdragon 695 Velocidade do Processador 4x 2.2GHz + 4x 1.7GHz Memória Interna total compartilhada 64 GB Suporte a Cartão de Memória Compatível com Cartão MicroSD Expansível até 1TB Memória RAM 4 GB Itens Inclusos 1 Tablet, 1 Carregador, 1 Cabos de Dados, 1 Extrator da bandeja de MicroSD	1.586,66	17.453,26
04	Regua rack filtro de linha	02	UND	Regua Rack 19 Filtro Linha 12 Tomadas Extensão Eletrica	170,38	340,76
05	Capa protetora para tablet	11	UND	Tamanho da tela 11" Dimensões do Produto com Embalagem Altura: 17,5cm, Largura: 26,26cm, Profundidade: 4,2cm	101,23	1.113,53
06			UND		152,25	1.674,75

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

	Suporte para tablet	11	Dobrável Em Liga De Alumínio Giratório 360 Cor Suporte Giratório Para Tablet Sp-026: Prata			
07	Suporte para tv	01	UND	Suporte Tv Universal Br-1000 Fixo Painel Tv Led Lcd 85 Polegadas Cor Preto	288,33	288,33
08	Suporte para tv	02	UND	Suporte Tv Universal Br-1000 Fixo Painel Tv Led Lcd 60 Polegadas Cor Preto	85,00	170,00
TOTAL GERAL: 44.107,36						

V. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 19/03/2025 às 08:00hs, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares - BA, ou, enviar a proposta por e-mail: licitacoescmss@gmail.com.

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VI. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoescmss@gmail.com

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332
E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 - Demais comprovações

- E) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoescmss@gmail.com

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

- BA é o seguinte: <http://cmsoutosoares.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Souto Soares- BA, 13 de março de 2025.

Gabriel Oliveira Souza
Agente de Contratação

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E78C3D89415588F605BC0E821F81C40

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000
 CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332
 E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO I

1 – ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025.**

A prestação em questão terá valor médio global de R\$ 44.107,36 (quarenta e quatro mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos), englobado todas as despesas inerentes aos serviços prestados.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de eletrônicos, televisores e tablets, torna-se imprescindível devido à implantação de um sistema de painel e votação eletrônica, que permitirá maior agilidade, transparéncia e organização na condução dos trabalhos da mesa diretora. Esses equipamentos proporcionarão um avanço tecnológico que otimiza os processos legislativos e aprimora a gestão das sessões plenárias, beneficiando tanto os servidores quanto a população atendida.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
ELEMENTO	4.4.9.0.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1500

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2 - Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - 9.2.1- Advertência por escrito;
 - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
 - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
 - 9.2.4- Extinção do Contrato.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA

Agente de Contratação

Portaria 008/2025

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém N° 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDERECO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 014-2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, EXERCÍCIO 2025. Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL

Valor Total =

Atenciosamente,

Proponente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),
endereço,
telefone e telefone para contato.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À
Câmara Municipal de Souto Soares- BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 014-2025
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 014-2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado de Bahia, CNPJ 07.176.398/0001-60, situada à Rua nova Jerusalém, 12, Centro Souto Soares, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Edmilson Mendes dos Anjos, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº - Bairro, aqui representada por(qualificar), adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 025/2025, Dispensa de Licitação Nº 014-2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
02					
03					
04					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
ELEMENTO	4.4.9.0.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	1500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém N° 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 025/2025 na Dispensa de Licitação N° 014-2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara-BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Souto Soares - Bahia, de de 2025.

.....
 Edmilson Mendes dos Anjos
 Presidente

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

E-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF

Nome: CPF

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E78C3D89415588F605BC0E821F81C40



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025-2025

DISPENSA Nº 014-2025

ATA

No dia 21 de março de 2025, na Sede da Câmara Municipal de Souto Soares, localizada na Rua Nova Jerusalém, 12, Centro, Souto Soares, Estado da Bahia, reuniu-se o Agente de contratação e a equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 008/2025, para avaliar, analisar e decidir a solicitação do 1º secretário, referente a contratação de empresa para aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba, exercício 2025.

Após analise e verificação de todos os aspectos contábeis, jurídico, e analise de propostas bem como toda documentação constante no processo, essa comissão constatou que JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA, está apta para prestar o serviço solicitado.

O valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável de contratação, qual seja: R\$ 36.296,61 (trinta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), sendo assim adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa.

Ante o exposto, resolve este agente de contratação e equipe de apoio, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, considerar dispensável o processo licitatório, cujo processo segue para posterior homologação do Presidente da Câmara Municipal.

Nada mais havendo, pelo Agente de Contratação foi determinado que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA

Agente de Contratação

AUSTIANE PORTO DA SILVA

Equipe de Apoio



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025-2025
DISPENSA Nº 014-2025**

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento na modalidade Dispensa, visando a contratação de empresa para aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal De Souto Soares – Ba, exercício 2025.

Adoto como razões e fundamentos o parecer subscrito pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, e, consequentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento na modalidade Dispensa nº 014-2025, no qual se sagrou vencedora a empresa **JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 17.520.286.0001-39, situada na praça Agripino Mendes, 32, Segredo, Souto Soares, Bahia , cujo preço final foi: R\$ 36.296,61 (trinta e seis mil duzentos e noventa seis reais e sessenta e um centavos).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Souto Soares-Bahia, em 21 de março de 2025.



EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente

MODELO DA PROPOSTA

Razão Social do Fornecedor: JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA.

Nome Completo do Responsável da Empresa: JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA

CNPJ: 17.520.286.0001-39

Endereço: PRAÇA AGRIPINO MENDES, 32, SEGREDO, SOUTO SOARES, BAHIA.

E-mail: jb.ba@hotmail.com

Telefone: (75) 9 9971- 3433

1	SMART BIG TV 85 CRYSTAL UHD 4K 2024 + SOUNDBAR.	UN.	01	R\$ 10.536,25	R\$ 10.536,25
2	SMART TV 60" UHD 4K 60DU7700 2024, PROCESSADOR CRYSTAL 4K, GAMING HUB, VISUAL LIVRE DE CABOS, SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL, AI ENERGY MODE, CONTROLE SOLARCELL, ALEXA BUILT IN.	UN.	02	R\$ 4.832,00	R\$ 9.664,00
3	TABLET SM-X210NZA2ZTO, TAMANHO DA TELA 11", DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM ALTURA: 17,5CM, LARGURA: 26,26CM, PROFUNDIDADE: 4,2CM, SENSORES ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR HALL, LUZ RGB, RECONHECIMENTO FACIAL VERSÃO DE BLUETOOTH BLUETOOTH V5.0, CONEXÕES WIFI, CAPACIDADE DA BATERIA (MAH) 7040 MAH, TIPO DE BATERIA ÍONS DE LÍTIO - NÃO REMOVÍVEL, CÂMERA TRASEIRA 8.0 MP, CÂMERA FRONTAL 5.0MP, PROCESSADOR OCTA-CORE QUALCOMM SNAPDRAGON 695, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 4X 2.2GHZ + 4X 1.7GHZ, MEMÓRIA INTERNA TOTAL COMPARTILHADA 64 GB, SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL COM CARTÃO MICROSD EXPANSÍVEL ATÉ 1TB, MEMÓRIA RAM 4 GB ITENS INCLUSOS 1 TABLET, 1 CARREGADOR, 1 CABOS DE DADOS, 1 EXTRATOR DA BANDEJA DE MICROSD.	UN.	11	R\$ 1.300,00	R\$ 14.300,00
4	REGUA RACK 19 FILTRO LINHA 12 TOMADAS EXTENSÃO ELETRICA	UN.	02	R\$ 121,15	R\$ 242,30
5	CAPA PROTETORA PARA TABLET TAMANHO DA TELA 11", DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM ALTURA: 17,5CM, LARGURA: 26,26CM, PROFUNDIDADE: 4,2CM	UN.	11	R\$ 77,69	R\$ 854,59
6	SUPORTE PARA TABLET DOBRÁVEL EM LIGA DE ALUMÍNIO GIRATÓRIO 360 COR SP-026: PRATA	UN.	11	R\$ 56,77	R\$ 624,47
7	SUPORTE TV UNIVERSAL BR-1000 FIXO PAINEL TV LED LCD 85 POLEGADAS COR PRETO	UN.	01	R\$ 25,00	R\$ 25,00
8	SUPORTE TV UNIVERSAL BR-1000 FIXO PAINEL TV LED LCD 60 POLEGADAS COR PRETO	UN.	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
9					
				VALOR TOTAL	R\$ 36.296,61

Souto Soares, Bahia, 18 de março de 2025.

17.520.286/0001-39

Validade da proposta: conforme edital

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA

CEP: 44300-000

Praça Aripino Mendes, nº 30

Souto Soares

Sa

João Batista Sá Silva

**ANEXO II –
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**

A empresa **JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA** , declara para os devidos fins licitatórios que não está incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Souto Soares - Bahia, 19 de março de 2025.

João Batista S. T. Silva
REPRESENTANTE: João Batista S. T. da Silva - **RG:** 14602057-07
RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA 03389832521
FANTASIA: INFO SERVICE – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.
CNPJ: 17.520.286/0001-39

17.520.286/0001-39

JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA
CEP: 46990-000
Praça Agripino Mendes, nº 30
Segredo
Souto Soares - Ba

1

**ANEXO III -
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 175.202.860/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) **JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº1460205707 e do CPF nº 033.898.325-21 DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº 014/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Souto Soares - Bahia, 19 de março de 2025.

João Batista S. T. Silva
REPRESENTANTE: João Batista S. T. da Silva - RG: 14602057-07
RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA 03389832521
FANTASIA: INFO SERVICE - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.
CNPJ: 17.520.286/0001-39

17.520.286/0001-39

JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA
CEP: 46990-000
Praça Agripino Mendes, nº 30
Segredo
Souto Soares - Ba

1

**ANEXO IV -
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 014/2025 da Câmara Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa **JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA**, tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Souto Soares - Bahia, 19 de março de 2025.

João Batista S. T. da Silva
REPRESENTANTE: João Batista S. T. da Silva - RG: 14602057-07
RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA 03389832521
FANTASIA: INFO SERVICE - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.
CNPJ: 17.520.286/0001-39

17.520.286/0001-39

JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA
CEP: 46990-000
Praça Agripino Mendes, n° 30
Segredo
Souto Soares - Ba

João Batista Sá Teles Da Silva LTDA
Souto Soares, 32, Segredo, Souto Soares - BA
(75) 99971-3433 / jb.ba@hotmail.com
CNPJ: 17520286000139

**ANEXO V –
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A empresa **JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ 17.520.286/0001-39, por intermédio de seu representante legal o (a) **JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº1460205707 e do CPF nº 033.898.325-21, DECLARA, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Souto Soares - Bahia, 19 de março de 2025.

João Batista S. T. Silva
REPRESENTANTE: João Batista S. T. da Silva - **RG:** 14602057-07
RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA 03389832521
FANTASIA: INFO SERVICE – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.
CNPJ: 17.520.286/0001-39

17.520.286/0001-39

JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA
CEP: 46930-000
Praça Agripino Mendes, nº 30
Segredo
Souto Soares - Ba

João Batista Sá Teles Da Silva LTDA

Souto Soares, 32, Segredo, Souto Soares - BA

(75) 99971-3433 / jb.ba@hotmail.com

CNPJ: 17520286000139

**ANEXO VI –
DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

A empresa **JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA**, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Souto Soares - Bahia, 19 de março de 2025.

João Batista S. T. Silva
REPRESENTANTE: João Batista S. T. da Silva - RG: 14602057-07
RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA 03389832521
FANTASIA: INFO SERVICE - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.
CNPJ: 17.520.286/0001-39

17.520.286/0001-39

JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA
CEP: 46930-000
Praça Agripino Mendes, n° 30
Segredo
Souto Soares - Ba

ANEXO VII –
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa **JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA** , portador(a) da Carteira de Identidade 1460205707 e do CPF nº 033.898.325-21 , DECLARA, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Souto Soares - Bahia, 19 de março de 2025.

João Batista S. T. Silva
REPRESENTANTE: João Batista S. T. da Silva - RG: 14602057-07
RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA 03389832521
FANTASIA: INFO SERVICE – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.
CNPJ: 17.520.286/0001-39

17.520.286/0001-39

JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA
CEP: 46990-000
Praça Agripino Mendes, nº 30
Segredo
Souto Soares - Ba



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/03/2025 20:01

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251504287

RAZÃO SOCIAL	
JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
106.695.427	17.520.286/0001-39

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.520.286/0001-39

Razão Social: JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA

Endereço: PC AGRIPINO MENDES 30 / SEGREDO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030605152145993983

Informação obtida em 18/03/2025 20:02:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00746323E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 18/03/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JOAO BATISTA SÁ TELES DA SILVA LTDA

CNPJ: 17.520.286/0001-39

Endereço: PRAÇA AGRIPINO MENDES N32, BAIRRO SEGREDO, CIDADE SOUTO SOARES - BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 18 de março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AV. JOSÉ SAMPAIO - N° 08 PRÉDIO CENTRO - SOUTO SOARES - BA CEP: 46990-000

ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6439524

Nº ALVARÁ: 23/2025

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA

NOME COMERCIAL / FANTASIA: INFO SERVICE

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA :

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

17.520.286/0001-39

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: PÇA AGRIPINO MENDES, 32

COMPLEMENTO: CÔMODO

BAIRRO: DISTRITO DE SEGREDO

CIDADE: SOUTO SOARES - BA

CEP: 46990-000

ATIVIDADES

LOJA / COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E CONGENRES

33.7

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95118

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4759899

Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789007

Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente

6120599

Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

6190699

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8020001

Instalações e manutenção elétricas

4321500

HORÁRIO NORMAL:

RESTRIÇÕES

DATA DE EMISSÃO: 17/01/2025

VALIDADE: 31/12/2025

RAIMUNDA OLIVEIRA DE S. VIANA
Secretária de Finanças

ODIRLEI APRIGIO DE SOUZA
Diretor de Tributos

AVISO

Manter este documento em local visível em sua empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

<http://www.soutosoares.ba.gov.br/>



13976 23 5 17012025

31122025



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.520.286/0001-39

Certidão nº: 79997520/2024

Expedição: 19/11/2024, às 15:28:36

Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.520.286/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 13/2025

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(a).

Nome JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA	CPF/C.N.P.J 17.520.286/0001-39	C.G.A da Empresa 6439524	
Endereço: PÇA AGRIPINO MENDES 32 CÔMODO			
Bairro: DISTRITO DE SEGREDO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
21/01/2025

Código de Controle da Certidão:

30738.13.20250121.S39.9524

Certidão Válida até: 21/04/2025





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA
CNPJ: 17.520.286/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:02 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2025.

Código de controle da certidão: **0477.9336.9002.1B6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIADADE LTDA UNIPESSOAL
JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA**

JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão de bens universal, nascido na data de 24 de junho de 1988, natural de Souto Soares, Bahia, empresário, nº do CPF 033.898.325-21, documento de identidade nº 1460205707, SSP, Bahia, domiciliado na Praça Agripino Mendes, nº168, Segredo, Souto Soares-BA, CEP nº 46990-000, Empresário, inscrito no CNPJ sob nº 17.520.286/0001-39, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIADADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em **SOCIADADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial de **JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª – O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil) reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1 (um real) cada uma, fica atribuído neste ato ao sócio **JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida **SOCIADADE LIMITADA**, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

SÓCIO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido na data de 24 de junho de 1988, natural de Souto Soares, Bahia, empresário, nº do CPF 033.898.325-21, documento de identidade nº 1460205707, SSP, Bahia, domiciliado na Praça Agripino Mendes, nº 168, Segredo, Souto Soares-BA, CEP nº 46990-000, resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial **JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA**, CNPJ sob o nº 17.520.286/0001-39, com sede na Praça Agripino Mendes, nº 32, Segredo, Souto Soares-BA, CEP nº 46990-000.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA**, e terá sede na Praça Agripino Mendes, nº 32, Segredo, Souto Soares-BA, CEP nº 46990-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA 2ª O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato pelo sócio **JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA**, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CLÁUSULA 3ª A Sociedade tem por objeto (s) social (ais):

Req: 81100001417043



Certifico o Registro sob o nº 29205071044 em 27/10/2021

Protocolo 217684688 de 20/10/2021

Nome da empresa JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA NIRE 29205071044

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135831217235614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL
JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA**

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Atividade Secundária (CNAE)

43.21-5-00 – Instalação e Manutenção Elétrica

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.57-1-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

61.20.5-99- Serviços de telecomunicações sem fio

61.90-6-99 - Monitoramento de Sistemas de segurança eletrônico

80.-20-0-01- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

95.11-8-00- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6-00- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLÁUSULA 4^a A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5^a A administração da sociedade caberá isoladamente a **JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

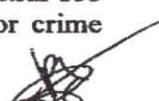
CLÁUSULA 6^a Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7^a A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO

CLÁUSULA 8^a O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

Req: 81100001417043



Certifico o Registro sob o nº 29205071044 em 27/10/2021

Protocolo 217684688 de 20/10/2021

Nome da empresa JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA NIRE 29205071044

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135831217235614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL
JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA**

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fô publica, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª Fica eleito o foro de Iraquara-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Souto Soares-BA, 26 de outubro de 2021.

João Batista Sa Teles Silva
JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA

Req: 81100001417043

Certifico o Registro sob o nº 29205071044 em 27/10/2021

Protocolo 217684688 de 20/10/2021

Nome da empresa JOÃO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA NIRE 29205071044

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 135831217235614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



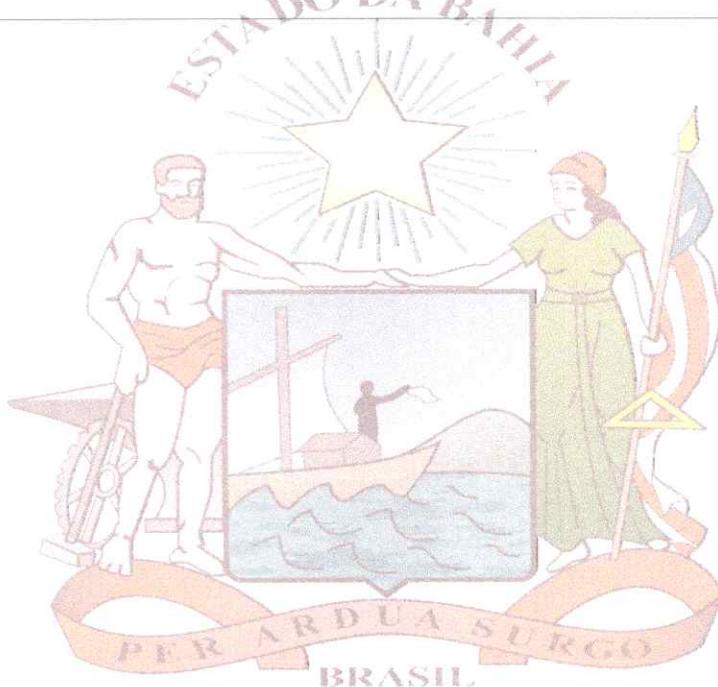
217684688

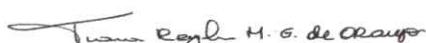
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA
PROTOCOLO	217684688 - 20/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29205071044
CNPJ 17.520.286/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205071044 DE 27/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 27/10/2021





TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 29205071044 em 27/10/2021

Protocolo 217684688 de 20/10/2021

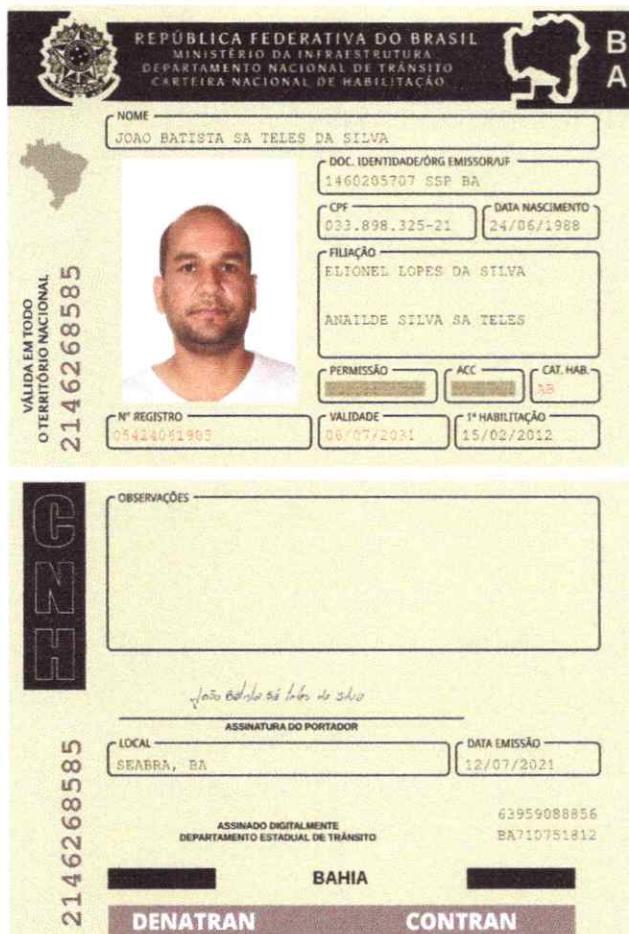
Nome da empresa JOAO BATISTA SA TELES DA SILVA LTDA NIRE 29205071044

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135831217235614

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN